



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

EDITAL Nº 001/2024/PPGMVCI/CCR

CONCESSÃO DE BOLSAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber aos/às interessados/as que estarão abertas, de 20/02/2024 até às 23h59min do dia 01/03/2024, as inscrições para a classificação de discentes interessados à concessão de bolsas em nível de Mestrado.

1. DA COMISSÃO

1.1. O processo de concessão das bolsas do PPGMVCI – recebidas das agências financiadoras – será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGMVCI conforme PORTARIA Nº 136/2022/CCR/CBS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão concorrer às bolsas, os candidatos aprovados nos processos seletivos mais recentes e regularmente matriculados no Programa.

2.2. Discentes sem bolsa, aprovados em processos seletivos anteriores e regularmente matriculados no Programa, também poderão concorrer às bolsas, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) meses a contar da data de efetivação da matrícula no Programa.

2.3. As bolsas serão distribuídas seguindo os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, será realizado o ranqueamento dos alunos em lista única; que será utilizada para distribuição das cotas de bolsas conforme forem disponibilizadas pelas agências de fomento;

2.4. Serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para atribuição às categorias referentes à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da UFSC com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

curso de Pós-Graduação (conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020).

2.5. O período de concessão da bolsa se encerrará na data limite para conclusão regular do mestrado (24 meses), mesmo que o discente tenha recebido a bolsa com duração superior, ou ainda que o estudante tenha seu prazo para defesa estendido.

2.5.1. Excepcionalmente, em casos que a agência financiadora possibilitar prorrogação da bolsa, o discente deverá formalizar a solicitação à Comissão de Bolsas, a qual irá avaliar e deliberar.

2.6. A bolsa será atribuída ao discente com a corresponsabilidade do orientador, ou seja, o orientador deverá acompanhar o desempenho e assiduidade de seu orientado durante o curso e comunicar à Comissão de Bolsas do Programa caso haja algum problema.

2.7. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento, a critério da Comissão de Bolsas, por reprovação em disciplina ou em exame de qualificação, não cumprimento de prazos do curso, ausência ou baixo desempenho comunicado pelo orientador, início de atividade remunerada que não atenda ao item 3.4 deste edital, entre outras situações que descumpram as normas do presente edital;

2.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMVCI, tendo o Colegiado Delegado como instância de recurso;

2.9. Para receber e manter a bolsa de mestrado o aluno deverá:

2.9.1. Estar devidamente matriculado no PPGMVCI;

2.9.2. Não estar em prorrogação ou trancamento de matrícula;

2.9.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ter reprovação por frequência e/ou nota.

2.9.4. Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq ou de outra fonte proveniente de recursos públicos;

2.9.5. Não ser aluno em programa de residência (médica, multiprofissional ou de outra modalidade);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

2.10. O presente Edital é válido para o ano letivo de 2024 (conforme calendário acadêmico da UFSC) ou até que outro o substitua;

2.11. Este processo de classificação destina-se à seleção de candidatos para cadastro de reserva e futura atribuição de cotas (quando disponibilizadas);

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os/as candidatos/as à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento específico e estar de acordo com elas e com os critérios do presente Edital. As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br

2.2. Os documentos comprobatórios do item 3.1.1. deverão ser enviados juntamente com a inscrição.

2.3. Só serão analisados os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A alocação de bolsas seguirá a seguinte ordem:

3.1.1. Mérito acadêmico mediante pontuação descrita no ANEXO I.

3.1.2. No caso de empate, terá preferência o discente que estiver matriculado há mais tempo no programa;

3.2. A alocação de bolsas deverá respeitar as normas das Agências de Fomento que as financiam, devendo ser alocadas aos discentes que se enquadrem nos critérios exigidos pelas Agências;

3.3. A alocação de bolsas deverá respeitar a ordem de classificação do discente no Edital de Bolsas ao qual se submeteu, priorizando os primeiros classificados e os discentes que:

- i - demonstrem dedicação exclusiva ao programa de Pós-Graduação;
- ii - não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos;
- iii - estejam liberados de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

3.4. Discentes exercendo atividade remunerada poderão ser contemplados com bolsas que permanecerem disponíveis após a priorização estabelecida no item 3.3. desde que:

- i - a atividade remunerada não exceda 20 horas semanais ou esteja diretamente relacionada ao projeto de pesquisa do discente;
- ii - haja concordância formal do orientador em relação à atividade remunerada, justificando-a em documento a ser encaminhado para a Comissão de Bolsas;
- iii - comissão de Bolsas aprove a implementação da bolsa e manutenção da atividade remunerada;

3.5. Discentes bolsistas que iniciem atividade remunerada poderão continuar recebendo bolsa, desde que:

- i - não haja discente classificado em Edital vigente apto a receber bolsa e que atenda aos critérios do item 3.4;
- ii - a atividade remunerada não exceda 20 horas semanais ou esteja diretamente relacionado ao projeto de pesquisa do discente;
- iii - haja concordância formal do orientador em relação à atividade remunerada, justificando-a em documento a ser encaminhado para a Comissão de Bolsas;
- iv - a Comissão de Bolsas aprove a manutenção da bolsa após o início da atividade remunerada.

Obs.: Cabe ao discente informar de imediato e formalmente à Coordenação, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em sua condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais;

3.6. O candidato classificado em Edital, que no momento da implementação da bolsa estiver impossibilitado ou não deseja recebê-la, deverá preencher o Formulário de Desistência da Bolsa (Anexo II);

3.7. Ao receber a bolsa de estudos, é de responsabilidade do discente o cumprimento das normas estabelecidas no termo de outorga.

4. DO RESULTADO DO EDITAL

4.1. O resultado preliminar do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado até às 18h do dia 08 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

4.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.3. Os recursos devem ser enviados para a Secretaria do PPGMVCI pelo e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br, utilizando o modelo do ANEXO III.

4.4. O resultado do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado até às 18h do dia 12 de março de 2024.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Vitor Braga Rissi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa - CPPGMVCI/CCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO I – Ficha de Avaliação

EDITAL N° 001/2024/PPGMVCI/CCR

Orientações: preencher a coluna comprovantes da tabela, salvar o arquivo em pdf e enviar junto com os documentos comprobatórios.

Obs.: os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que os respectivos itens aparecem na tabela de pontuação.

**PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO :					
	Atividade	Unidade de medida	Valoração	Nome:	
				Comprovan-tes	Pontua-ção
1. Títulos	1.3. Especialização	Título	25	-	
	1.4. Graduação	Título	25	-	
2.1. Docência	2.1.4. Exercício de monitoria (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.5. Estágio de docência (0,5 pontos pela atividade)	Atividade	0,5		0
	2.1.6. Exercício de iniciação científica (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.7. Estágio relacionado à área (0,5 pontos para cada 100h)	Horas	0,5		0
2.2. Aproveitamento Acadêmico	2.2.1. Número de créditos concluídos	Número de créditos	1	0	0
	2.2.2. Qualificação concluída	Atividade concluída	10	-	
	2.2.3. Atividades complementares validadas		0,5		0
2.3. Participação em Bancas Examinadoras	2.3.3. Especialização (0,2 pontos por participação em banca)	Participação em banca	0,5		0
	2.3.4. Graduação (0,2 ponto por participação em banca)	Participação em banca	0,4		0
3. Atividades de Pesquisa, de Extensão e Profissionais relacionadas à área.	3.1. Autoria de livro (até 10 pontos por livro)	Livro	10		0
	3.2. Capítulo de livro publicado (1 ponto por capítulo)	Capítulo de livro	1		0
	3.3. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A1 Med.Vet)	Trabalho publicado	10		0
	3.4. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A2 Med.Vet)	Trabalho publicado	8,5		0
	3.5. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B1 Med.Vet)	Trabalho publicado	7		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

	3.6. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B2 Med.Vet)	Trabalho publicado	5,5		0
	3.7. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B3-B5 Med.Vet)	Trabalho publicado	4		0
	3.8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	Trabalho publicado	0,5		0
	3.9. Resumos de trabalho publicados em anais de congressos (até 0,1 ponto por resumo)	Resumo publicado	0,1		0
	3.10. Apresentação oral de trabalho em evento científico (até 0,2 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,2		0
	3.11. Apresentação de pôsteres em evento científico (até 0,1 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,1		0
	3.12. Ter sido contemplado com bolsa (CAPES, CNPq ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (0,25 por modalidade de bolsa)	Modalidade de bolsa	0,25		0
4. Prêmios	4.3. Prêmio e mérito profissional ou acadêmico (até 2 pontos por prêmio)	Prêmio	2		0
				Total de Pontos	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO II

FORMULARIO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e integrativa, matrícula n°. _____ com CPF n°. _____, passaporte n°. _____ (apenas para estrangeiros), aprovado(a) no Edital de Seleção de Bolsas do PPGMVCI da Universidade Federal de Santa Catarina, Edital N°. _____, atesto minha desistência de bolsa de estudos financiada por agência de fomento para a realização de Curso de Mestrado do no PPGMVCI. Ao desistir do recebimento de bolsa e permanecer matriculado como discente deste Programa de Pós-Graduação, na qualidade de não-bolsista, estou ciente de que não há obrigatoriedade por parte do PPGMVCI de indicar-me como bolsista caso eu venha a manifestar intenção de recebimento de bolsa em um futuro momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Candidato (nome completo):

CPF:

E-mail:

Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de xx de 2024.

Assinatura do candidato